



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

Contagem, 25 de Agosto de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO, MIGRAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

Aos licitantes,

Câmara Municipal de Contagem, por intermédio do setor competente, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado referente à Dispensa Eletrônica nº 010/2026, do Processo Administrativo nº 017/2026, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para atualização, migração e adequação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Contagem, vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

ALI COMERCIO E TECNOLOGIA

QUESTIONAMENTOS 1. Volume do acervo a ser convertido para PDF/A (itens 9.9.5 e 5.9.5) O Termo de Referência determina a conversão de todos os arquivos PDF que sejam apenas imagem para o formato PDF/A com pesquisa textual, sem indicar qualquer quantitativo. Solicita-se informar: (a) a quantidade de arquivos PDF armazenados no SAPL; (b) quantos desses são imagem sem camada de texto; (c) o número aproximado de páginas e o volume total em GB; e (d) se a CONTRATANTE dispõe de inventário ou relatório do acervo digital. A informação é essencial à formação do preço, uma vez que o esforço de reconhecimento óptico de caracteres varia proporcionalmente ao volume. 2. Caracterização técnica do ambiente de origem Solicita-se informar a versão exata (release ou tag) do SAPL 2.5 em operação, o sistema operacional e a versão do servidor, o sistema gerenciador de banco de dados e sua versão, o tamanho atual da base e os quantitativos aproximados de matérias legislativas, normas jurídicas, sessões plenárias, protocolos e documentos acessórios cadastrados. 3. Acesso ao ambiente e marco inicial do prazo Solicita-se informar de que forma será concedido o acesso ao ambiente atual (VPN, SSH, cópia de segurança integral ou outro meio) e em que prazo, contado da Ordem de Serviço. Solicita-se ainda a confirmação de que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos previsto no item 1.5.2 somente se inicia com a ocorrência cumulativa dos dois eventos ali descritos, quais sejam, a emissão da Ordem de Serviço e a disponibilização dos acessos e informações necessários. 4. Hospedagem na Nuvem Interlegis (itens 9.9.6 e 5.9.6) O Termo de Referência exige a migração do SAPL para a Nuvem Interlegis e, no item 2.1, registra que o Programa Interlegis informou não realizar migração de sistemas que não estejam hospedados em sua infraestrutura. Considerando que a adesão e a hospedagem dependem de ato do Instituto Legislativo Brasileiro, terceiro estranho à relação contratual, solicita-se esclarecer: (a) a quem compete requerer e obter a adesão à Nuvem Interlegis, se à CONTRATANTE ou à CONTRATADA; (b) se já existe manifestação formal do Interlegis aceitando hospedar o SAPL desta Casa Legislativa; e (c) qual o tratamento contratual aplicável ao prazo de execução e à matriz de riscos na hipótese de negativa, exigência adicional ou demora do Interlegis, uma vez que a matriz constante da Cláusula Décima Oitava aloca o atraso integralmente à CONTRATADA. 5. Abrangência do objeto Solicita-se confirmar se o objeto abrange exclusivamente o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, ou se compreende também o Portal Modelo eventualmente utilizado pela Casa, bem como eventuais integrações com sistemas de terceiros



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

hoje em operação. 6. Qualificação técnica — objeto similar (item 4.3 do Anexo I) O item exige atestado que comprove execução de serviço compatível em características, complexidade e natureza, compreendendo, no mínimo, atividades relacionadas à migração ou atualização de sistemas informatizados. Solicita-se confirmar se atende à exigência atestado que comprove a implantação de plataforma de gestão legislativa com carga e migração do acervo de dados pré-existente, ainda que a plataforma seja distinta do SAPL, considerando que o dispositivo não restringe a exigência a produto ou fabricante determinado. 7. Cadastro de contribuintes (itens 2.5, 2.6 e 2.7 do Anexo I) Solicita-se confirmar que, tratando-se de empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação não contribuinte do ICMS, é suficiente a apresentação da inscrição e da regularidade municipais, acompanhadas da declaração de isenção prevista no item 2.7 quanto ao tributo estadual. 8. Janela de execução (itens 9.2 e 5.2) A execução remota está restrita ao intervalo de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. Considerando que procedimentos de corte, carga e validação de base de dados usualmente demandam janelas fora do horário de expediente para reduzir a indisponibilidade do sistema, solicita-se esclarecer se serão admitidas janelas de execução noturnas ou em fins de semana, mediante prévio agendamento e autorização da CONTRATANTE. 9. Suporte pós-migração (item 03 do lote) Solicita-se confirmar que o item 03 corresponde ao período de estabilização de 30 (trinta) dias corridos previsto no item 5.9.8, sem período adicional de suporte após seu encerramento.

RESPOSTA:

1.

a) O acervo atualmente armazenado no SAPL compreende aproximadamente 111.807 documentos.

b) Estima-se que mais de 90% dos documentos correspondam a arquivos em formato de imagem, sem camada de texto pesquisável.

c) O acervo possui aproximadamente 188.000 páginas, correspondendo a um volume total estimado de 47 GB.

d) A CONTRATANTE não dispõe de inventário ou relatório consolidado e independente do acervo digital. Os quantitativos acima foram obtidos a partir de levantamento preliminar realizado na base de dados atualmente existente no SAPL e são apresentados como estimativas referenciais para fins de dimensionamento e formação da proposta, não constituindo quantitativos fechados ou definitivos.

Após a emissão da Ordem de Serviço, serão disponibilizados à CONTRATADA o dump do banco de dados MySQL e os arquivos Data.fs e DocumentosSapl.fs, que permitirão a análise técnica da estrutura da base, dos metadados e dos documentos nela armazenados, inclusive para fins de confirmação e dimensionamento do acervo a ser processado.

2.

- Versão do SAPL: 2.5, branch SVN, revisão 8457;
- Sistema operacional do servidor: Ubuntu 14.04.6 LTS;
- Sistema gerenciador de banco de dados: MySQL, versão 5.5.62;
- Tamanho aproximado do banco de dados MySQL: 42.317 KB;
- Tamanho aproximado do arquivo Data.fs: 44.079 KB;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Tamanho aproximado do arquivo DocumentosSapl.fs: 36,5 GB;
- Matérias legislativas: 58.680;
- Normas jurídicas: 3.877;
- Sessões plenárias: 511;
- Documentos acessórios: 26.571.

Ressalta-se que o SAPL permanece em produção e em utilização contínua pela CONTRATANTE até a efetiva conclusão da migração. Dessa forma, os quantitativos e volumes acima indicados correspondem ao levantamento realizado na data da resposta e poderão sofrer alterações até a efetiva disponibilização dos dados à CONTRATADA.

Os dados apresentados possuem caráter referencial, destinando-se ao conhecimento das características atuais do ambiente de origem e ao dimensionamento da execução, não constituindo quantitativos definitivos do acervo.

3. Para a execução da migração, a CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA, após a emissão da Ordem de Serviço, os arquivos necessários à realização dos serviços, compreendendo o dump do banco de dados MySQL, bem como os arquivos Data.fs e DocumentosSapl.fs, que contêm, respectivamente, os dados estruturados e os arquivos binários/documentos associados ao SAPL.

A disponibilização dos arquivos e informações necessários à execução será realizada pela CONTRATANTE em meio e forma tecnicamente adequados e previamente acordados com a CONTRATADA.

Confirma-se que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conclusão do planejamento, migração, atualização, testes, homologação e disponibilização do SAPL em ambiente produtivo terá início somente após a ocorrência cumulativa dos seguintes eventos: (i) emissão da Ordem de Serviço; e (ii) disponibilização, pela CONTRATANTE, dos arquivos, acessos e demais informações necessários à execução do objeto.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE eventual inconsistência, indisponibilidade ou insuficiência dos dados e informações disponibilizados que possa comprometer a execução dos serviços.

4. a) Caberá à CONTRATADA realizar as providências necessárias à execução da migração e à disponibilização do SAPL na Nuvem Interlegis, observadas as condições e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

b) As providências necessárias para solicitação e formalização da hospedagem serão adotadas após a concretização da contratação da empresa responsável pela migração, observadas as condições e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

c) O prazo de execução previsto no Termo de Referência será mantido, não havendo previsão de suspensão ou desconto automático do prazo em razão de eventual demora, exigência adicional ou negativa do Interlegis. Os riscos relacionados à execução da migração e à obtenção das condições necessárias à hospedagem na Nuvem Interlegis permanecem alocados à CONTRATADA, conforme matriz de riscos constante do instrumento convocatório. Eventuais ocorrências que possam afetar a execução do objeto deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATANTE e serão analisadas conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na matriz de riscos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Exclusivamente ao SAPL.

6. Confirma-se que atestados referentes à implantação de plataformas de gestão distintas do SAPL são aptos a comprovar a qualificação técnica exigida no item 4.3 do Anexo I, desde que demonstrem, de forma expressa, a execução de atividades de migração e/ou carga de acervo de dados pré-existente, com complexidade e natureza compatíveis ao objeto licitado, conforme item 4.3.1 do Termo de Referência, que não restringe a exigência a produto, marca ou fabricante específico.

7. Sim. Para empresa que não esteja sujeita ao recolhimento do ICMS, será suficiente a apresentação da documentação de regularidade fiscal exigida para os tributos de sua competência, acompanhada de declaração ou documento equivalente emitido pela Fazenda Estadual competente que comprove a condição de não contribuinte, nos termos do item 2.7.

8. A execução remota ocorrerá preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, podendo ser realizadas atividades em horários distintos, inclusive em período noturno ou finais de semana, mediante prévio agendamento e autorização da CONTRATANTE, especialmente quando necessárias à realização de procedimentos de migração, corte, atualização, testes ou validação que possam ocasionar indisponibilidade do sistema.

9. Sim. O item 03 corresponde ao período de estabilização de 30 (trinta) dias corridos previsto no item 5.9.8, contado do aceite formal da disponibilização do sistema em ambiente produtivo. Durante esse período, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico para correção de falhas, inconsistências de dados, erros de configuração e demais ocorrências relacionadas à migração e atualização do SAPL. Não haverá período adicional de suporte decorrente do item 03 após o encerramento do período de estabilização, sem prejuízo das demais obrigações de suporte eventualmente previstas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
gov.br IARA MARTA COLETA CASTRO
Data: 25/08/2026 19:06:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Marta Coleta Castro
Pregoeira